



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1801/2020

Publicado em	16/07/2020
Jornal	Diário
Edição	2150 45

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 112.714,36 (Cento e doze mil setecentos e catorze reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 112.714,36 (Cento e doze mil setecentos e catorze reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.1.71.70 – 1024 – Rateio pela participação em consorcio R\$ 99.038,36
3.3.90.30 – 1023 – Material de Consumo R\$ 13.676,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.28.03.11.08 – Fonte 1023 COVID-19 R\$ 13.676,00
4.17.18.99.11.99.02 - Fonte 1024 R\$ 99.038,36

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 10 de julho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal